

EDITAL R. Nº 21/2023**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UNIVERSIDADE DE FORTALEZA**

PIBIC-CNPq | BICT-FUNCAP | PROBIC-FEQ

O Reitor da Universidade de Fortaleza (UNIFOR), no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, divulga e estabelece as condições para o processo unificado de seleção de bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica da UNIFOR.

1. PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 01/06/2023 a 30/06/2023.**2. COTAS**

PIBIC-CNPq	26
BICT-Funcap	A ser divulgada
PROBIC-FEQ	80

3. REQUISITOS DO(A) DOCENTE ORIENTADOR(A)**3.1 Proponente**

- Ser docente da UNIFOR com formação acadêmica em nível de doutorado e não estar afastado(a) das atividades acadêmicas durante todo o período de vigência da bolsa;
- Ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado até a data limite para a submissão das propostas;
- Estar vinculado(a) a um grupo de pesquisa da UNIFOR certificado pelo CNPq;
- As proponentes que gozaram de licença-maternidade ou adotante durante o período 2020-2022 serão avaliadas pelo período 2018 a 2022. A comprovação do afastamento se dará por anexar o comprovante de licença ao projeto;
- Possuir perfil público na Plataforma Google Acadêmico (*Google Scholar*): <https://scholar.google.com.br/>;
- Encontrar-se cadastrado(a) na Plataforma ORCID (*Open Researcher and Contributor ID*): <https://orcid.org/>.

4. COMPROMISSOS DO(A) DOCENTE ORIENTADOR(A)

- Manter atualizado, na Plataforma de Pesquisa do Sistema UNIFOR *Online*, o cronograma de atividades do projeto, bem como os relatórios semestral e anual;
- Escolher e indicar, para bolsista, o(a) aluno(a) com perfil e desempenho acadêmico compatível com as atividades previstas no Projeto, observando os princípios éticos e os conflitos de interesse;
- Incluir o nome do(a) bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva deste(a);
- Ser obrigatoriamente avaliador(a) de trabalhos do Encontro de Iniciação à Pesquisa da UNIFOR dos anos de 2023 e 2024;
- Ser obrigatoriamente o(a) coordenador(a) da proposta do projeto de pesquisa científica;
- Orientar o(a) bolsista nas diversas fases do trabalho científico, revisando inclusive o relatório técnico-científico anual a ser, obrigatoriamente, enviado no prazo estabelecido pela Vice-Reitoria de Pesquisa (VRP);
- Dar ciência à Coordenação de Pesquisa da VRP de qualquer ausência do(a) bolsista em suas atividades, até o dia 15 (quinze) do mês da ocorrência, para a tomada das providências cabíveis;
- Acompanhar o(a) bolsista no seu desempenho acadêmico e fluxo curricular, inclusive no que diz respeito à situação de matrículas em componentes curriculares. Haja visto que o(a) bolsista deve ser aluno(a) de graduação regularmente matriculado(a);
- Estar ciente e comunicar à Coordenação de Pesquisa da VRP sobre o término do curso de graduação do(a) bolsista, com 30 (trinta) dias de antecedência, considerando que, em caso de omissão, a bolsa será devolvida à Coordenação de Pesquisa;

- j) Atuar, sempre quando solicitado, como consultor(a) *ad hoc* ou avaliador(a), emitindo pareceres sobre projetos de pesquisa e relatórios do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica da UNIFOR;
- k) É vedado ao(à) professor(a) orientador(a) repassar a outrem a orientação de seu(s)/sua(s) bolsista(s). Em casos de impedimento eventual do(a) professor(a) orientador(a), a(s) bolsa(s) retornará(ão) à Coordenação de Pesquisa da VRP;
- l) Submeter somente 1 (uma) proposta ao presente Edital;
- m) Excepcionalmente, o(a)s docentes com previsão de afastamento para estágio pós-doutoral por um período superior a 3 (três) meses, durante a vigência da bolsa, deverão, obrigatoriamente, indicar um(a) coorientador(a) no ato da inscrição. As cotas de bolsas concedidas aos/às orientador(a)s que se afastarem sem a prévia indicação de coorientador(a), retornarão para a Coordenação de Pesquisa da VRP. Cabe destacar que o CNPq não permite a substituição de orientador(a), conforme estabelecido na RN 17/2006, que rege o presente edital.

5. REQUISITOS DO PROJETO

O projeto de pesquisa submetido ao processo seletivo deve satisfazer os seguintes requisitos:

- a) Estar inserido na Plataforma de Pesquisa (*Campus>Plataforma de Pesquisa>Elaborar Projeto>Inserir todas as informações solicitadas*);
- b) Estar anexado em formato .pdf à Plataforma de Pesquisa no momento da submissão, de acordo com o modelo disponibilizado no seguinte *link* para *download*:
<https://www.unifor.br/documents/392172/6463175/Modelo-de-Projeto-IC-2023.doc>
- c) Demonstrar a viabilidade técnica e econômica. Dado que a VRP não dispõe de fundo de apoio à pesquisa realizada nos projetos de iniciação científica, é de responsabilidade de cada orientador(a) o aporte de recursos necessários à execução do projeto. Caso o projeto já tenha sido aprovado pela Funcap, CNPq, FINEP ou outra agência de fomento à pesquisa, no momento da submissão, deverá ser anexada a comprovação de financiamento ou termo de outorga;
- d) Caso o projeto envolva seres humanos, experimentação com animais ou organismos geneticamente modificados, no momento da submissão, deverá ser informado o número do cadastro do projeto ou anexado na Plataforma de Pesquisa o comprovante de submissão com parecer de aprovação junto ao Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos, Comissão de Ética no Uso de Animais ou Comissão Interna de Biossegurança da UNIFOR. Caso tenha sido anexado o comprovante de submissão, a coordenação do projeto deverá encaminhar o comprovante de aprovação do respectivo comitê no prazo máximo de 60 dias, sob pena de cancelamento da bolsa;
- e) Cada proponente poderá solicitar até 2 (duas) bolsas de iniciação científica, justificando a solicitação com planos de trabalho distintos para cada bolsista. Caso contrário, constatado que há apenas um plano de trabalho, será concedida, no máximo, 1 (uma) bolsa.

6. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO(A) ALUNO(A) BOLSISTA

6.1 Indicação do(a) bolsista

- a) Ser aluno(a) de graduação regularmente matriculado(a) na UNIFOR e ser cadastrado(a) no Banco de Dados de Aluno(a) da Plataforma de Pesquisa do Sistema UNIFOR *Online* (*Serviços>Iniciação Científica*);
- b) Ter currículo devidamente preenchido e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- c) Possuir PMG acima de igual ou superior a 7,00 (sete);
- d) Ser selecionado(a) e indicado(a) pelo(a) proponente que assumirá o papel de professor(a) orientador(a) do(a) bolsista;
- e) Não ter vínculo empregatício ou exercer qualquer atividade profissional remunerada.

6.2 Compromissos do(a) bolsista

- a) Dedicar-se, no mínimo, a 12 (doze) horas semanais para pesquisa, durante o ano de vigência da bolsa, inclusive nos períodos de recesso escolar, bem como participar da Trilha de Formação em Iniciação Científica e Tecnológica promovida pela Vice-Reitoria de Pesquisa;
- b) Apresentar sua produção científica, sob a forma oral, resumos e/ou painéis no Encontro de Iniciação à Pesquisa da UNIFOR no ano de 2024;
- c) Durante a vigência do termo de outorga e concessão de bolsa, não reprovar nenhuma disciplina;
- d) Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista da Funcap, CNPq ou FEQ;
- e) Receber apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com a de quaisquer outros programas;

- f) Devolver ao órgão financiador, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s), caso os requisitos e compromissos estabelecidos neste Edital não sejam cumpridos;
- g) Não possuir vínculo empregatício ou exercer qualquer atividade profissional remunerada, durante o período de vigência da bolsa;
- h) Apresentar os resultados de sua pesquisa em um relatório anual obrigatório;
- i) Executar o plano de trabalho definido pelo(a) orientador(a), que baseará a avaliação de seu desempenho a qualquer tempo e sempre que solicitado;
- j) Assinar, sempre quando solicitado, o termo de compromisso de não acúmulo de bolsa com qualquer outro programa, seja da FEQ ou de agências externas.

7. ANÁLISE E SELEÇÃO DOS PROJETOS

- a) A quantidade máxima permitida de bolsas Funcap, CNPq ou FEQ, no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica da UNIFOR é de 2 (duas) bolsas (no total) por orientador(a);
- b) As propostas serão analisadas por um Comitê Interno designado pela VRP;
- c) O processo de seleção será supervisionado por um Comitê Externo indicado pela VRP, conforme orientado pela Funcap e pelo CNPq;
- d) A seleção será consolidada após a emissão dos pareceres dos projetos pelos Comitês Interno e Externo, sendo este último a instância máxima de decisão.

7.1 Critérios de avaliação das propostas

- a) Para fins de avaliação do currículo do(a) proponente, será considerada a produção científica informada na Tabela de Pontuação (Anexo I);
- b) Para fins de avaliação do Projeto serão consideradas a relevância dos resultados esperados e a descrição metodológica;
- c) Para fins de classificação:
 - c.1) Serão priorizado(a)s o(a)s proponentes bolsistas de produtividade do CNPq (PQ e DT) - nesse nível de prioridade, serão distribuídas as bolsas disponíveis (na ordem CNPq, Funcap, FEQ), sendo concedidas, no máximo, 2 (duas) bolsas para bolsista PQ ou DT do CNPq;
 - c.2) Serão priorizado(a)s o(a)s professore(a)s doutore(a)s do corpo permanente dos cursos de pós-graduação *Stricto Sensu* da UNIFOR - nesta prioridade, serão distribuídas as bolsas disponíveis (na ordem: CNPq, Funcap e FEQ), sendo concedida, inicialmente, apenas 1 (uma) bolsa por proponente.

Em caso de empate de pontuação, a alocação da cota de bolsa segue os critérios abaixo:

Critério 1: pontuação do(a) proponente na Tabela de Pontuação;

Critério 2: estar em dia com suas obrigações no âmbito de todos os Programas da VRP;

Critério 3: atuação como avaliador(a) de trabalhos no Encontro de Iniciação à Pesquisa em 2022.

- c.3) Será considerada a somatória da Nota da Tabela de Pontuação (NTP) com a Nota Atribuída ao Projeto (NAP), sendo a NTP calculada em relação à maior nota dentre os professores orientadores, e, a NAP numa escala de 0,0 a 10,0, em análise feita pelo Comitê Interno;
- d) As propostas serão classificadas em ordem decrescente segundo a Nota Final (NF), obtida pelo seguinte cálculo: $NF = (NTP + NAP) / 2$.

8. VALOR DA BOLSA

Os valores das bolsas e as formas de recebimento serão determinados pelo CNPq, Funcap e FEQ.

9. VIGÊNCIA DA BOLSA

O período de vigência das bolsas será determinado pelo CNPq, Funcap e FEQ.

10. RESULTADOS

O resultado final da seleção será divulgado em até 30 (trinta) dias do último dia de inscrição no Programa, por meio do sítio eletrônico da UNIFOR e no UNIFOR *Online*.

11. DA DOCUMENTAÇÃO DO(A) CONTEMPLADO(A)

O(A) aluno(a) contemplado(a) com a bolsa de iniciação científica, deverá estar cadastrado(a) no Banco de Dados de Aluno(a)s de Iniciação Científica, através da Plataforma de Pesquisa do UNIFOR *Online* em, Serviços>Iniciação Científica e após a divulgação do resultado. O(A) professor(a) orientador(a) deverá enviar o Formulário de Indicação de Bolsista preenchido com os dados do(a) aluno(a) selecionado(a), por meio de Comunicação Interna (CI) do Sistema UNIFOR *Online*, para o setor VRP - Vice-Reitoria de Pesquisa:

a) Assunto da CI: Aluno(a) Selecionado(a) Edital R Nº 21/2023 – PIBIC-CNPq|BICT-FUNCAP| PROBIC-FEQ;

b) Anexar o Formulário de Indicação de Bolsista de acordo com o modelo disponibilizado no seguinte *link* para *download*:

-PROBIC/FEQ: <https://www.unifor.br/documents/392172/6463175/Formulario+de+Indicacao+de+Bolsista+PROBIC-FEQ+2023.doc>

-PIBIC/CNPQ: <https://www.unifor.br/documents/392172/6463175/Formulario+de+Indicacao+de+Bolsista+PIBIC-CNPQ+2023.doc>

-BICT/FUNCAP: <https://www.unifor.br/documents/392172/6463175/Formulario+de+Indicacao+de+Bolsista+FUNCAP+2023.docx>

c) Após a confirmação da indicação do(a) aluno(a) pela VRP, o(a) professor(a) orientador(a) deverá inserir o(a) aluno(a) na equipe do seu projeto cadastrado na Plataforma de Pesquisa, acessando: *Campus>Plataforma de Pesquisa>Indicar Aluno(a) Bolsista IC>Inserir todas as informações solicitadas*;

d) Após esta indicação, o(a) aluno(a) receberá o Termo de Compromisso de Bolsa de Iniciação Científica em seu UNIFOR *Online* por meio de torpedo, para que seja dado o aceite no prazo de até 48h (quarenta e oito horas);

e) Após o aceite do(a) aluno(a), o(a) professor(a) líder do Grupo de Pesquisa no qual o projeto está vinculado receberá a solicitação de autorização da inclusão do(a) aluno(a) na equipe do projeto em seu UNIFOR *Online* por meio de torpedo, para que seja dado o aceite do(a) professor(a) líder do Grupo de Pesquisa.

12. CRONOGRAMA

a) Publicação do Edital R Nº 21/2023: 31/05/2023;

b) Período de inscrição: 01/06/2023 a 30/06/2023;

c) Análise e julgamento final dos projetos: até 31/07/2023;

d) Indicação de bolsistas: Após a disponibilização das cotas pelas agências financiadoras.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

a) Após a submissão eletrônica, em nenhum momento do processo seletivo poderá ser anexado documento adicional ou modificação do projeto;

b) A VRP poderá suspender a bolsa a qualquer momento, caso seja verificado o não cumprimento das normas estabelecidas neste Edital;

c) O(A) professor(a) orientador(a) do Projeto poderá, com justificativa, solicitar a exclusão de um(a) bolsista, podendo indicar novo(a) aluno(a) para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais adotados pelas agências financiadoras e pela UNIFOR;

d) A bolsa ficará automaticamente cancelada por solicitação do(a) professor(a) orientador(a) proponente, por desistência ou por desempenho não satisfatório do(a) bolsista;

e) As bolsas ociosas ou não aceitas em um período de 2 (dois) meses serão devolvidas, automaticamente, à Coordenação de Pesquisa da VRP;

f) Fazem parte deste Edital subsidiariamente a RN 17/2006 do CNPq e Instrução Normativa nº 01/2018 da Funcap;

g) A inscrição no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica da UNIFOR por parte do(a) orientador(a) implica a aceitação de todos os itens descritos neste Edital;

h) Casos omissos neste Edital serão resolvidos pela VRP e submetidos à aprovação da Reitoria.

Fortaleza, 23 de maio de 2023.

Prof. Randal Martins Pompeu

Reitor

ANEXO 1 – Tabela de Pontuação

Produção (Janeiro/2020 a Dezembro/2022)			Pontuação
1	CCG	Qualis A1 <u>ou</u> JCR <u>ou</u> CiteScore ≥ 1.4	100
2		Qualis A2 <u>ou</u> $0.8 \leq \text{JCR}$ <u>ou</u> CiteScore ≤ 1.3	80
3		Qualis entre B1 e B5 <u>ou</u> $0.1 < = \text{JCR}$ <u>ou</u> CiteScore $< = 0.7$	50
4	CCJ	Qualis A1 <u>ou</u> JCR <u>ou</u> CiteScore ≥ 1.2	100
5		Qualis A2 <u>ou</u> $0.7 \leq \text{JCR}$ <u>ou</u> CiteScore ≤ 1.1	80
6		Qualis entre B1 e B5 <u>ou</u> $0.1 \leq \text{JCR}$ <u>ou</u> CiteScore ≤ 0.6	50
7	CCS	Qualis A1 <u>ou</u> JCR <u>ou</u> CiteScore ≥ 3.6	100
8		Qualis A2 <u>ou</u> $1.6 \leq \text{JCR}$ <u>ou</u> CiteScore ≤ 3.5	80
9		Qualis entre B1 e B5 <u>ou</u> $0.1 \leq \text{JCR}$ <u>ou</u> CiteScore ≤ 1.5	50
10	CCT	Qualis A1 <u>ou</u> JCR <u>ou</u> CiteScore ≥ 1.6	100
11		Qualis A2 <u>ou</u> $1.1 \leq \text{JCR}$ <u>ou</u> CiteScore ≤ 1.5	80
12		Qualis entre B1 e B5 <u>ou</u> $0.1 \leq \text{JCR}$ <u>ou</u> CiteScore ≤ 1.0	50